

ANEXO V

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

(Previsto na cláusula 15ª do Programa do Procedimento)

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Ordem dos Arquitectos - Conselho Diretivo Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, determinando-se esta pela apreciação dos fatores e subfactores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a respetiva ponderação, incidência na pontuação final, e ordenados por ordem decrescente de relevância.

Critério de avaliação na modalidade da melhor relação qualidade-preço

1 - Qualidade da Proposta – 15%

- 1.1 – RQPS1 – Subfator** – A proposta inclui um sistema de ponderação e avaliação das ações– **3%**
- 1.2 – RQPS2 – Subfator** – A proposta inclui um sistema de otimização de conteúdos adequado para motores de pesquisa (SEO) – **3%**
- 1.3 – RQPS3 – Subfator** – A proposta inclui um sistema de recomendações de conteúdos e intervenções por temas e órgãos de comunicação social– **3%**
- 1.4 – RQPS4 – Subfator** – A proposta inclui um sistema de monitorização de temas mediáticos relevantes para a instituição– **3%**
- 1.5 – RQPS5 – Subfator** – A proposta revela medidas de responsabilidade social– **3%**

2 – Equipa Afeta – 15%

- 2.1 - EAS1 – Subfator** - 100% da equipa tem experiência comprovada em projetos similares ao objeto do contrato com entidades nacionais e internacionais – **3%**
- 2.2 - EAS1 – Subfator** - 100% da equipa tem mais de 10 anos de experiência profissional– **3%**
- 2.3 - EAS3 – Subfator** - A equipa assegura redundâncias (continuidade em férias e similares) – **3%**
- 2.4 - EAS4 – Subfator** - 75% da equipa tem vínculo contratual– **3%**
- 2.5 - EAS5 – Subfator** - A equipa integra elementos premiados a nível nacional ou internacional – **3%**

3 - Preço – 70%

1 – QUALIDADE DA PROPOSTA

Para determinação da pontuação da Qualidade da Proposta serão considerados 5 subfactores:

- A proposta inclui um sistema de ponderação e avaliação das ações
- A proposta inclui um sistema de otimização de conteúdos adequado para motores de pesquisa (SEO)
- A proposta inclui um sistema de recomendações de conteúdos e intervenções por temas e órgãos de comunicação social
- A proposta inclui um sistema de monitorização de temas mediáticos relevantes para a instituição
- A proposta revela medidas de responsabilidade social

RQP – Pontuação atribuída ao fator Qualidade da Proposta

Subfactores:

QPS1 – Pontuação atribuída ao fator Qualidade da Proposta – Subfactor “A proposta inclui um sistema de ponderação e avaliação das ações”

Se Não, então QPS1 = 0

Se Sim, então QPS1 = 4

QPS2 – Pontuação atribuída ao fator Qualidade da Proposta – Subfactor “A proposta inclui um sistema de otimização de conteúdos adequado para motores de pesquisa (SEO)”

Se Não, então QPS2 = 0

Se Sim, então QPS2 = 4

QPS3 – Pontuação atribuída ao fator Qualidade da Proposta – Subfactor “A proposta inclui um sistema de recomendações de conteúdos e intervenções por temas e órgãos de comunicação social”

Se Não, então QPS3 = 0

Se Sim, então QPS3 = 4

QPS4 – Pontuação atribuída ao fator Qualidade da Proposta – Subfactor “A proposta inclui um sistema de monitorização de temas mediáticos relevantes para a instituição”

Se Não, então QPS4 = 0

Se Sim, então QPS4 = 4

QPS5 – Pontuação atribuída ao fator Qualidade da Proposta – Subfactor “A proposta revela medidas de responsabilidade social”

Se Não, então QPS5 = 0

Se Sim, então QPS5 = 4

$RQP = QPS1 + QPS2 + QPS3 + QPS4 + QPS5$

RQP min = 0

RQP máx = 20

2 – EQUIPA AFETA

Para determinação da pontuação da Equipa Afeta serão considerados 5 subfactores:

- 100% da equipa tem experiência comprovada em projetos similares ao objeto do contrato com entidades nacionais e internacionais
- 100% da equipa tem mais de 10 anos de experiência profissional
- A equipa assegura redundâncias (continuidade em férias e similares)
- 75% da equipa tem vínculo contratual
- A equipa integra elementos premiados a nível nacional ou internacional

REA – Pontuação atribuída ao fator Equipa Afeta

Subfactores:

EAS1 – Pontuação atribuída ao fator Equipa Afeta – Subfactor “100% da equipa tem experiência comprovada em projetos similares ao objeto do contrato com entidades nacionais e internacionais”

Se Não, então EAS1 = 0

Se Sim, então EAS1 = 4

EAS2 – Pontuação atribuída ao fator Equipa Afeta – Subfactor “100% da equipa tem mais de 10 anos de experiência profissional”

Se Não, então EAS2 = 0

Se Sim, então EAS2 = 4

EAS3 – Pontuação atribuída ao fator Equipa Afeta – Subfactor “A equipa assegura redundâncias (continuidade em férias e similares)”

Se Não, então EAS3 = 0

Se Sim, então EAS3 = 4

EAS4 – Pontuação atribuída ao fator Equipa Afeta – Subfactor “75% da equipa tem vínculo contratual”

Se Não, então EAS4 = 0

Se Sim, então EAS4 = 4

EAS5 – Pontuação atribuída ao fator Equipa Afeta – Subfactor “A equipa integra elementos premiados a nível nacional ou internacional”

Se Não, então EAS5 = 0

Se Sim, então EAS5 = 4

$REA = EAS1 + EAS2 + EAS3 + EAS4 + EAS5$

REA min = 0

REA máx = 20

3 – PREÇO

Proposta de valor da Prestação do serviço - Consultoria de Comunicação e Assuntos Públicos

Pb – Preço base

Pp – Preço da Proposta

RPp – Pontuação atribuída ao fator preço da proposta

$$RPp = -1/1100 \times Pp + 74,5454$$

Valor min RPp = 0

Valor máx RPp = 20

Pb = 82'000,00€ pela Prestação de Serviço de Consultoria de Comunicação e Assuntos Públicos

Se **60'000,00€ < Pp =< 82'000,00€** , então o RPp = $-1/1100 \times Pp + 74,5454$

Se **Pp <= 60'000,00€** , então RPp é = a 20

Se **Pp > 82'000,00€** , então a Proposta é Excluída

Pelo que, e em síntese, as propostas admitidas a concurso serão ordenadas por ordem decrescente consoante a pontuação final da proposta (Rf), sendo proposta para adjudicação a que obtiver a pontuação final (Rf) mais elevada e que será o resultado dos seguintes cálculos:

Rf – Resultado Final

$$Rf = 15\%(RQP) + 15\%(REA) + 70\%(RPp)$$

Em que

Rf min = 0

Rf máx = 20